

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

DECRETO Nº 005/2021

Dispõe Sobre o Atendimento ao Público na Câmara de Vereadores e dá Outras Providências.

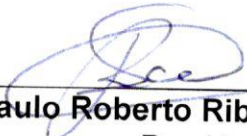
PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público em geral no âmbito da Câmara Municipal, por 7 dias, a contar de 10 de Junho de 2021 a partir do período da tarde, podendo ser revogado ou ampliado, dependendo da evolução ou retração da pandemia do novo coronavírus (COVID – 19).

Art. 2º. A Sessão Ordinária convocada para o dia 16 de Junho de 2021 fica adiada para o dia 23 de Junho de 2021, podendo ser designada nova data para sua realização, dependendo da evolução ou retração da pandemia do novo coronavírus.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em 10 de Junho de 2021.

Câmara dos Vereadores de Monte Alegre dos Campos, 10 de Junho de 2021.



Paulo Roberto Ribeiro de Souza
Presidente